CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **SEDA EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°28.474.702/0001-26, sediada na Alameda Santos, 705- 4º andar – Jardim Paulista – São Paulo/ SP – CEP: 01419-001, **doravante denominada CONTRATADA,** e de outro lado **ALUNO(A),** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº -, inscrito no CPF sob o nº -, residente à – **endereço do aluno()** -, **doravante denominado ALUNO (A)**, têm entre si, justo e contratado, celebrar o presente instrumento de prestação de serviços educacionais, que será regido em consonância com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente instrumento, o **ALUNO(A)** contrata sua participação no Curso **CSM – Customer Success Manager - Turma 12,** de Curta Duração, **com 12 (doze) horas**, na modalidade exclusivamente **ONLINE** de acordo com o cronograma do **CURSO,** junto a **SEDA EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA - ME,** doravante denominada (**CONTRATADA)**, que será realizado em São Paulo, regido em conformidade com o Contrato e as disposições constantes do Site.

Parágrafo Primeiro:
A aquisição do CURSO implica expressa adesão a todos os seus termos e concordância expressa das condições previstas para a utilização dos serviços ofertados.

CLÁUSULA SEGUNDA:
É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento do programa de ensino previsto na oferta do curso, a qual o ALUNO (A) tem amplo conhecimento e acesso e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** reserva-se o direito de produzir melhorias e aperfeiçoamento no **CURSO**, podendo, para tanto alterar seu conteúdo.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** se reserva no direito de ADIAR o início do CURSO, MODIFICAR o conteúdo ou implementar atualizações em conformidade com exigências mercadológicas, ou cancelar o CURSO na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos, ficando, nestas hipóteses, garantida a restituição integral a ALUNO(A) da quantia paga à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O valor total do curso a ser pago pelo **ALUNO (A)** à **ora CONTRATADA** é no importe de **– Valor do curso contratado -**, sendo pagamento realizado através de transação bancária, PIX no dia 08/05/2022 para a conta corrente da Seda Educação Executiva LTDA.

Parágrafo Primeiro: O Aluno (a) tem o prazo de até 7 (sete) dias corridos para desistir de sua inscrição, garantida a restituição integral da quantia paga à CONTRATADA, deduzidas apenas as taxas do Cartão de Crédito (na opção por essa forma de pagamento) e de 10% (dez por cento) do valor total do contrato para cobertura dos custos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA:

Da responsabilidade ao acesso ao Curso. A SEDA se isenta de qualquer responsabilidade ou danos sobre as condições técnicas, sejam estas relativas ao hardware, software, conexão de internet ou outros, é de exclusiva responsabilidade do (a) aluno (a), inclusive no tocante à limitação técnica de seu aparelho ou inabilidade pessoal, conforme informações básicas sobre os cursos online constantes no Manual do Aluno, que passa a fazer parte deste contrato. É importante salientar que a **CONTRATADA** não se responsabiliza pela conexão de internet do aluno, a qual poderá eventualmente, oferecer algum problema de acesso ao curso.

Parágrafo Primeiro: A entrega do curso é em ambiente virtual on-line ao vivo, a gravação das aulas, é uma cortesia, sendo que os conteúdos permanecerão à disposição do aluno para consultas por até 30 (trinta) dias após o final do curso. Como em todo ambiente virtual, podem vir a ocorrer problemas técnicos ou de conectividade, impossibilitando a gravação e, portanto, a entrega da aula gravada aos alunos.

Parágrafo Segundo: A emissão do Certificado ficará condicionada à entrega pelo ALUNO(A) da documentação exigida no momento da matrícula: RG e CPF ou CNH. bem como do pagamento integral do valor fixado na Cláusula Terceira e ao cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração total do CURSO.

CLÁUSULA QUINTA:
O aluno autoriza a utilização de seus dados pela CONTRATADA para os fins previstos no curso e em conformidade com o estabelecido na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA:
Fica eleito o foro Central da Comarca de São Paulo - SP para dirimir eventuais litígios que decorram da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.